



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0507/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 14.702/2023, Abertura de Registro de Preços nº 191845, Pregão Eletrônico nº 128/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (válida até 30/01/2025), referente a aquisições de **MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 179/2024 da SMOIDUR, datado de 05/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais para usinagem - CBUQ, conforme descrição abaixo:

Empresa: Lucas Braccini Fuhrmann LTDA EPP, CNPJ: 43.407.653/0001-00, Rua Vicente Fittipaldi, nº 427, Bairro Cidade Nova, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.511-490, Telefone (55) 99902-5092, WhatsApp (55) 99706-8136, E-mail lucas.braccinifuhrmann@gmail.com / fuhrmann.mineracao@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Sr. **Lucas Braccini Fuhrmann**, inscrito no CPF 031.382.850-40 e RG nº 7084124812, residente na Rua General Vitorino, nº 2027, Apto 403, Bairro Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.501-543.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pó de Brita.	Tonelada	Johrmann	210	R\$ 119,67	R\$ 25.130,70
TOTAL = R\$ 25.130,70						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Edivaldo Gonçalves Peres, fiscal Gilsemar Parcianello Lorensi e suplente Leonardo Braatz Borstmann.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Parque de Máquinas**, local de instalação da Usina de Asfalto, com acesso pela Rua Luizinha Aranha, s/n, entre as Ruas Thomaz Sanchotene e Rua Mariano Pinto, Bairro União, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 25.130,70**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de **05 (cinco)** dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2030	VIAS PÚBLICAS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4074	

Solicitação de Compras nº 193568.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito